



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
ESCOLA DE AGRONOMIA



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRONOMIA-PPGA
Rodovia GO-462 (Goiânia-Nova Veneza), km zero - *Campus Samambaia*
Fone: (62) 3521-1542 - CEP 74690-900 - Goiânia, GO
<https://ppga.agro.ufg.br> - comissaoselecaoppga@gmail.com

**EDITAL DE INSCRIÇÃO E SELEÇÃO AO PROGRAMA
DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRONOMIA – 2019**

1. INFORMAÇÕES GERAIS

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Agronomia (PPGA), da Escola de Agronomia (EA) da Universidade Federal de Goiás (UFG), torna público o Edital de Inscrição e Seleção de alunos dos cursos de mestrado e de doutorado em Agronomia.

O PPGA/EA/UFG é recomendado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) e pelo Ministério da Educação (MEC), recebendo, atualmente, o conceito 4 (quatro). Destina-se aos profissionais com graduação nas áreas de Ciências Agrárias ou afins, tendo como objetivos principais a preparação de profissionais mais especializados, de pesquisadores e de docentes para o magistério superior, visando atender às necessidades dos mercados de trabalho regional e nacional.

O PPGA/EA/UFG possui três áreas de concentração: Fitossanidade, Produção Vegetal e Solo e Água. Os projetos de pesquisa serão, obrigatoriamente, desenvolvidos nestas áreas e suas respectivas linhas de pesquisa:

- Fitossanidade:
 - Etiologia, epidemiologia e genética de doenças de plantas;
 - Manejo integrado de artrópodes pragas e doenças de plantas;
 - Fitossanidade na produção orgânica agroecológica.
- Produção Vegetal:
 - Caracterização agrônômica e fisiológica de plantas nativas do Cerrado;
 - Produção e pós-colheita de plantas de importância regional;
 - Utilização e manejo de recursos florestais.
- Solo e Água:
 - Química, física, biologia e classificação de solos;
 - Clima e recursos hídricos.

O Programa de Pós-Graduação em Agronomia não garante bolsa aos candidatos aprovados. A concessão de bolsas, quando houver, se dará

segundo critérios definidos pelas agências de fomento e pelas normas internas do PPGA.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1. Estão habilitados à inscrição todos aqueles que reunirem os seguintes requisitos:

a) Para o nível de **Mestrado**: possuir o título de graduação em cursos de Ciências Agrárias, ou áreas afins, devidamente reconhecidos pelo Ministério da Educação (MEC). Para o nível de **Doutorado**: possuir os títulos de graduação e mestrado em áreas de Ciências Agrárias, ou áreas afins, devidamente reconhecidos pelo MEC;

b) Enquadrar-se em uma das seguintes modalidades:

- I. Ser brasileiro ou estrangeiro residente permanente no Brasil, sem vínculo empregatício e dedicar-se integralmente às atividades do Programa.
- II. Ser estrangeiro com visto temporário de estudante com dedicação integral às atividades do Programa.
- III. Ser brasileiro, com vínculo empregatício, desde que, no ato da inscrição, apresente anuência do empregador para afastamento, durante todo o período do curso, por pelo menos **20 horas semanais**, distribuídas no horário comercial, de segunda-feira a sexta-feira.

2.2. A inscrição deverá ser realizada no período de 08/01/2019 a 06/02/2019, encaminhada por meio de Sedex – Encomenda Expressa, da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT), endereçada à: Secretaria do PPGA, Escola de Agronomia, UFG, Av. Esperança, s/n, Campus Samambaia, CEP: 74.690-900, desde que seja postada até o último dia do período de inscrição. Também serão aceitas inscrições neste mesmo período, na secretaria do Programa de Pós Graduação em Agronomia da Escola de Agronomia (PPGA/EA/UFG), de segunda-feira a sexta-feira, exceto nos feriados, no horário de 8h:00min às 11h:30min e de 14h:00min às 17h:00min. Enviar, por e-mail (welinton.mota@gmail.com), o comprovante de envio de documentação necessária para a inscrição via SEDEX para facilitar o controle da Coordenação do Programa.

2.3. No ato da inscrição ao Processo de Seleção do PPGA deverão ser entregues os seguintes documentos:

- a) Formulário de inscrição (disponível na página <https://ppga.agro.ufg.br/>), assinalando, quando for o caso, a opção pela autodeclaração étnico-racial, conforme os quesitos de cor, raça e etnia utilizados pelo IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística).
- b) No caso de candidato autodeclarado indígena, é obrigatória a apresentação, no ato da matrícula, de cópia do Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI), ou declaração de pertencimento emitida

- pelo grupo indígena assinada por liderança local.
- c) No caso de candidato autodeclarado preto, pardo e/ou indígena, preenchimento e assinatura do termo de autodeclaração étnico-racial, conforme modelo em Anexo I.
 - d) Fotocópia da Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor, e comprovação de estar em dia com a justiça eleitoral.
 - e) Fotocópia do Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) ou documento oficial similar, no caso de candidato estrangeiro com visto permanente.
 - f) Fotocópia do Certificado Militar ou de serviço alternativo, para candidatos do sexo masculino.
 - g) Fotocópia da Certidão de Casamento, nos casos em que houve mudança de nome.
 - h) Fotocópia do Histórico Escolar do Curso de Graduação, para inscrição em nível de mestrado.
 - i) Fotocópia do Histórico Escolar do Curso de Mestrado, para inscrição em nível de doutorado.
 - j) Fotocópia do Diploma do Curso de Graduação, ou documento que comprove que o(a) candidato(a) concluirá o curso de graduação até a data da matrícula no PPGA, para inscrição no Curso de Mestrado.
 - k) Fotocópia do Diploma do Curso de Mestrado, ou documento que comprove que o(a) candidato(a) está apto a concluir o curso de mestrado até a data da matrícula no PPGA.
 - l) Formulário de Currículo Padronizado devidamente comprovado (sem a necessidade de autenticação em cartório). **A documentação comprobatória do currículo deve estar organizada na ordem que os itens estão dispostos no formulário** (Anexo IV ou disponível em <https://ppga.agro.ufg.br/>).
 - m) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais). A guia de recolhimento deve ser solicitada pelo e-mail: welinton.mota@gmail.com, enviando informação do nome completo e CPF.

2.4 Inscrição com documentação incompleta não será homologada.

2.5 O(A) portador(a) de título de graduação, ou de mestrado, obtido no exterior, deverá apresentar o documento de reconhecimento ou de revalidação, nos casos em que o visto for permanente. Para estudantes estrangeiros, que não sejam residentes permanentes no Brasil e queiram estudar no País, não há necessidade de revalidação ou reconhecimento do título obtido no exterior para fins de inscrição no processo seletivo e acesso aos cursos de Pós-Graduação.

2.6 As informações apresentadas na ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), cabendo ao PPGA a prerrogativa de excluir do processo seletivo aquele(a) candidato(a) que não tiver formação na área de Ciências Agrárias ou áreas afins. Também poderá ser excluído(a) aquele(a) candidato(a) que não preencher o formulário de forma completa e legível e, ou, que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

- 2.7 Cada candidato deverá se inscrever em uma única área de concentração. **Em nenhum momento será permitida a mudança de área, caso o candidato seja aprovado.**
- 2.8 A definição de professor orientador será realizada pela Comissão Administrativa do PPGA, somente após a finalização do processo seletivo e confirmação de matrícula, com base na legislação do PPGA, e na informação do item 3.1 do presente edital.

3. DA SELEÇÃO

- 3.1. Serão ofertadas 30 (trinta) vagas no nível de Mestrado, sendo 10 (dez) vagas na área de concentração em Solo e Água, 10 (dez) vagas na área de concentração em Fitossanidade, 10 (dez) vagas na área e concentração em Produção Vegetal. Serão ofertadas 30 (vinte) vagas no nível de Doutorado, sendo 10 (dez) vagas na área e concentração em Solo e Água, 10 (dez) vagas na área e concentração em Fitossanidade e 10 (dez) vagas na área e concentração em Produção Vegetal. **Não é obrigatório o preenchimento de todas as vagas ofertadas.**
- 3.2. De acordo com a Resolução CONSUNI 07/2015, do total de 30 (trinta) vagas oferecidas no nível de Mestrado e 30 (trinta) vagas no nível de Doutorado, 6 (seis) no nível de Mestrado e 6 (seis) no nível de Doutorado serão reservadas para pretos, pardos e/ou indígenas (PPIs), visando ao atendimento da política de ação afirmativa na Pós-Graduação.
- 3.3. De acordo com o § 1º do Art. 4º da Resolução CONSUNI 07/2015, candidatos pretos, pardos e/ou indígenas, que fizerem a autodeclaração (Anexo I), concorrerão, ao mesmo tempo, às vagas reservadas e àquelas destinadas à livre concorrência.
- 3.4. De acordo com o § 2º da Resolução CONSUNI 07/2015, os candidatos PPIs, classificados no subconjunto referente às vagas oferecidas para ampla concorrência (80% das vagas), não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas (20% das vagas).
- 3.5. De acordo com o § 4º do Art. 4º, não havendo candidatos PPIs aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, estas serão revertidas para a ampla concorrência, sendo ocupadas pelos demais candidatos aprovados, conforme a ordem de classificação no Processo Seletivo regido por este Edital.
- 3.6. O candidato que preencher e assinar o termo de autodeclaração (Anexo I), uma vez aprovado, poderá ser convocado para a respectiva verificação, a ser realizada pela *Comissão de Verificação da Autodeclaração* criada pela Resolução CONSUNI Nº 32/2017.
- 3.7. A seleção constará de:
- a) Exame de suficiência em língua inglesa, incluindo a compreensão e interpretação de textos, sendo permitida a consulta individual em

dicionário impresso do próprio candidato(a). **Essa etapa terá caráter eliminatório, com nota mínima exigida igual a 5,0 (cinco vírgula zero) para a aprovação, nos dois níveis (Mestrado e Doutorado).** No caso de estudantes estrangeiros, cuja língua materna é o inglês, estes devem comprovar suficiência em português, o que será verificado pela prova de conhecimento específico, feita em português.

- b) Exame escrito de conhecimento específico sobre a área de concentração selecionada (Fitossanidade, Produção Vegetal ou Solo e Água). O conteúdo programático para a prova específica para cada área de concentração está em anexo a este edital (Anexo II). **Esta etapa terá caráter eliminatório e classificatório, com nota mínima exigida igual a 5,0 (cinco vírgula zero) para a aprovação, nos dois níveis (Mestrado e Doutorado).**
- c) Avaliação do Currículo Padronizado. **Esta etapa terá caráter classificatório.**
- d) Durante o Processo Seletivo, é vedada a identificação do candidato no Exame de suficiência em Línguas e no Exame escrito de conhecimento específico, e caso seja feito, o candidato será eliminado do Processo Seletivo.

3.8. Ficará dispensado de realizar o Exame de Suficiência em Língua Inglesa o candidato estrangeiro que tenha inglês como língua materna ou o candidato que, no ato de sua inscrição para o processo seletivo apresentar:

- a) Certificado de Exame de Suficiência em Língua Inglesa emitido pelo Centro de Avaliação de Suficiência em Língua Estrangeira (CASLE), da Faculdade de Letras da UFG.
- b) Apresentar certificado do Exame TOEFL (*Test of English as a Foreign Language*) ou IELTS (*International English Language Testing System*), exames de avaliação de suficiência em língua inglesa de grande abrangência e reconhecimento internacional.

3.9. A nota obtida no TOEFL deve ser igual ou maior que 400 pontos para o Institutional Testing Program, 135 pontos para o Computer-Based TOEFL, 45 pontos para o Internet-Based TOEFL, ou 3,5 pontos para o IELTS. Não serão aceitos certificados emitidos a mais de cinco anos.

3.10. O(A) candidato(a) somente terá seu Currículo Padronizado avaliado se atender ao seguinte critério:

- a) Obter, no exame escrito de conhecimento específico, nota igual ou superior a 5,0 (cinco vírgula zero), para os dois níveis (Mestrado ou Doutorado).

3.11. O Currículo Padronizado será pontuado segundo os critérios apresentados no Formulário de Currículo Padronizado, disponível na página do PPGA (Anexo IV ou disponível em <https://ppga.agro.ufg.br/>). À maior pontuação de currículo, dentro de cada área de concentração, será atribuída a nota 10,0 (dez vírgula zero) e as demais notas serão calculadas proporcionalmente, sendo a nota mínima igual a 5,0 (cinco vírgula zero), para os dois níveis (Mestrado e Doutorado).

3.13. A classificação do(a) candidato(a) que participar de todas as etapas da avaliação será obtida a partir da média aritmética das notas do Exame Escrito (EE) com o Currículo Padronizado (CP).

3.14. A seleção dos(as) candidatos(as) aprovados(as) obedecerá à ordem decrescente de classificação, até o limite de vagas por área de concentração e por nível (Mestrado ou Doutorado).

a) A aprovação do candidato(a) não implicará na seleção do mesmo(a), uma vez que **não é obrigatório o preenchimento de todas as vagas ofertadas.**

3.15. Em caso de empate na classificação geral dos(as) candidatos(as), serão utilizados os seguintes critérios de desempate:

1º: maior nota obtida no Exame de Conhecimento Específico;

2º: maior nota atribuída ao Currículo Padronizado;

3º: maior idade;

3.16. Os exames e procedimentos deste Processo Seletivo serão realizados no período de 08 de janeiro de 2019 a 26 de fevereiro de 2019.

Atividades	Datas	Horários
Período de inscrição	08/01/2019 a 06/02/2019	08:00 às 11:30 14:00 às 17:00
Resultado preliminar da homologação das inscrições	11/02/2019	---
Resultado final da homologação das inscrições	14/02/2019	---
Divulgação dos membros da banca examinadora	14/02/2019	
Exame de suficiência em língua inglesa	19/02/2019	08:00 às 11:00
Exame escrito de conhecimento específico	19/02/2019	14:00 às 18:00
Resultado preliminar do processo seletivo	21/02/2019	---
Resultado final e homologação do processo Seletivo	26/02/2019	---

Observações:

Os resultados finais do Processo Seletivo serão afixados no mural do PPGA-UFG e divulgados na página (<https://ppga.agro.ufg.br>).

O candidato com inscrição homologada poderá alegar suspeição contra qualquer membro permanente ou suplente da Comissão de Seleção, no prazo de dois dias úteis, a contar da divulgação, em aviso público no sítio da internet, dos seus componentes, formalizada em petição devidamente fundamentada e instruída com provas pertinentes, destinada à CPG, apontando uma ou mais restrições estabelecidas nos Artigos 18 e 20 da Lei Nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

O prazo para interposição de recurso ao Processo Seletivo do PPGA-UFG será de 48 (quarenta e oito) horas, contadas em dias úteis, a partir do horário de divulgação dos resultados preliminar e final, devendo o recurso ser encaminhado à Secretaria do PPGA-UFG.

- 3.17. Não haverá segunda chamada para nenhuma das avaliações realizadas.
- 3.18. O não comparecimento do candidato (e atrasos superiores a 10 minutos, contados a partir do horário divulgado em Edital para realização da atividade) em quaisquer das fases presenciais resultará em sua eliminação do processo seletivo.
- 3.19. A prova escrita (conhecimentos específicos e suficiência em língua inglesa) poderá ser aplicada em local fora da sede do PPGA-UFG, mediante solicitação feita via questionário (Anexo III), que deve ser preenchido no momento da inscrição. A solicitação da aplicação das provas em outra Instituição dependerá da disponibilidade de um aplicador no local solicitado. O aplicador será, obrigatoriamente, um Docente ou Pesquisador(a) vinculado a Instituição de Ensino e/ou Pesquisa, sendo formalmente designado pela Coordenação do PPGA-UFG.
- 3.20. O resultado final do Processo Seletivo será homologado pela Comissão Administrativa do PPGA-UFG, sendo publicadas as notas de todos(as) os(as) candidatos(as), explicitando a ordem de classificação e os(as) candidatos(as) selecionados(as).
- 3.21. Os(As) candidatos(as) não selecionados(as) poderão providenciar a retirada de seus documentos na Secretaria do PPGA, até 30 (trinta) dias após a divulgação dos resultados finais, e, ao término deste prazo, os documentos serão enviados para reciclagem.

4. DA MATRÍCULA

- 4.1. A Coordenação do PPGA/EA/UFG estabelecerá e divulgará, futuramente, a data para a realização da matrícula dos(as) candidatos(as) aprovados(as) no Processo Seletivo.
- 4.2. No ato da matrícula deverão ser apresentados os seguintes documentos:
- a) Requerimento de matrícula;
 - b) Comprovante de conclusão do Curso de Graduação para os(as) candidatos(as) aprovados para o Curso de Mestrado, e de Mestrado para os(as) candidatos (as) aprovados(as) para o Curso de Doutorado, caso não os tenham concluído até o momento da inscrição no Processo Seletivo.
- 4.3. Encerrado o período de matrículas, se houver a desistência de candidatos(as) selecionados(as), a Coordenação do PPGA poderá convocar, para efetuar a matrícula, no mesmo quantitativo, candidatos(as) aprovados(as) da mesma área de concentração e mesmo nível, por ordem de classificação.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 5.1. A inscrição do(a) candidato(a) implicará na aceitação das normas para este Processo Seletivo, contidas nos comunicados e neste edital.
- 5.2. Acarretará na exclusão do(a) candidato(a) do Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla de quaisquer das normas definidas neste edital ou nos comunicados, bem

como o tratamento incorreto e, ou, descortês a qualquer pessoa envolvida neste Processo Seletivo.

- 5.3. O(A) candidato(a) deverá manter atualizado o endereço, o número de telefone e o e-mail de contato junto à Secretaria do PPGA/EA/UFG, enquanto estiver participando do Processo de Seletivo.
- 5.4. O prazo para interposição de recurso ao Processo Seletivo do PPGA/EA/UFG será de 48 (quarenta e oito) horas, em dias úteis, a partir da divulgação do resultado de todas as etapas eliminatórias e do resultado final. O recurso deverá ser encaminhado impresso à Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Agronomia.
- 5.5. Os(As) alunos(as) matriculados(as) serão regidos(as) pelo Regulamento, pelas resoluções e normas do Programa de Pós-Graduação em Agronomia, e por outras resoluções e normas pertinentes da UFG.
- 5.6. Não haverá devolução da taxa de inscrição
- 5.7. Os casos omissos no presente Edital serão deliberados pela Comissão de Seleção do PPGA.
- 5.8. A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não serão objetos de avaliação nas provas do processo seletivo.
- 5.9 Os candidatos selecionados neste Processo Seletivo deverão estar cientes de que, conforme a Portaria 13/2006 da CAPES/MEC, as teses e dissertações defendidas no Programa de Pós-Graduação em Agronomia da UFG serão obrigatória e integralmente disponibilizadas na internet, no site da CAPES/MEC e do Programa de Pós-Graduação em Agronomia da UFG e comporão o acervo do repositório da Biblioteca Central da UFG.

Goiânia, 23 de novembro de 2018.

Prof. Dr. Fábio Venturoli
Coordenador do PPGA/EA/UFG



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
ESCOLA DE AGRONOMIA



ANEXO I

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Eu, _____, portador do CPF: _____, portador do documento de identidade RG: _____, declaro, para o fim específico de atender à documentação exigida pela Resolução CONSUNI/UFV Nº 07/2015 e aderir ao Edital do Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em *Agronomia* da Universidade Federal de Goiás, em nível de _____ (Mestrado/Doutorado), me autodeclaro:

- () preto
() pardo
() indígena

Declaro, também, estar ciente de que a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao ingresso no Programa, em procedimento que me assegure o contraditório e ampla defesa, ensejará o cancelamento de minha matrícula na Universidade Federal de Goiás, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do Candidato

Para atender ao disposto no parágrafo único do Art. 2º da Resolução CONSUNI/UFV Nº 7, de 24 de abril de 2015, no caso de indígena, deve ser apresentado, no ato da matrícula no curso, cópia do registro administrativo de nascimento e óbito de índios (RANI) **OU** declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por liderança local.



ANEXO II CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DO EXAME ESCRITO

1- ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: FITOSSANIDADE

- Princípios básicos de Entomologia e Fitopatologia, com ênfase nos seguintes temas:

Fitopatologia: Caracterização de Fungos, bactérias, vírus e nematoides fitopatogênicos, morfologia, sistemática, fisiologia, biologia e ecologia desses organismos. Diagnose de fitodoenças, ciclo de relações patógeno-hospedeiro e epidemiologia de doenças de plantas. Classificação e entendimento dos principais grupos de doenças de plantas: podridões de órgãos de reserva, tombamentos, podridões de raízes e colo, doenças vasculares, manchas foliares, míldios, oídios e ferrugens, carvões, galhas e fitoviroses. Princípios e conceitos básicos de controle de doenças de plantas exclusão, erradicação, proteção, imunização, terapia e resistência. Manejo integrado de doenças de plantas

Entomologia: Importância dos insetos e características gerais; Morfologia dos insetos; Anatomia interna e fisiologia dos insetos; Reprodução, crescimento e desenvolvimento dos insetos; Ecologia dos insetos; Principais ordens da classe Insecta de interesse econômico; Manejo integrado de pragas (conceitos, amostragem, dinâmica populacional, nível de dano econômico e nível de controle, controle integrado; Métodos de controle (biólogico, químico, resistência de plantas, cultural, mecânico, legislativo), pragas chave em culturas de importância econômica.

- Princípios básicos da experimentação agrícola e de metodologia científica.

2- ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: PRODUÇÃO VEGETAL

- Princípios básicos de Fisiologia Vegetal, Fitotecnia, Recursos Florestais e Fertilidade do Solo e Nutrição de Plantas, com ênfase nos seguintes temas:

Fisiologia Vegetal: fotossíntese, respiração e fotorrespiração; plantas C3, C4 e CAM; fixação, absorção, assimilação e translocação de solutos nas plantas; hormônios vegetais: auxinas, giberelinas, citocininas e etileno.

Fitotecnia: planejamento, implantação, manejo, colheita, armazenamento e comercialização das principais culturas de importância regional (grandes culturas, hortaliças, frutíferas ornamentais e florestais); produção de sementes e mudas; propagação de plantas; aspectos econômicos e fitotécnicos das principais culturas.

Recursos florestais: Sistemas integrados de produção; Ecologia florestal; Inventário florestal; Biomassa e bioenergia.

Fertilidade do Solo e Nutrição de Plantas: Dinâmica de macro e micronutrientes no solo; macro e micronutrientes essenciais às plantas, elementos tóxicos, elementos benéficos; diagnóstico do estado nutricional das plantas; Interpretação de análise de solo, calagem e gessagem, adubação.

- Princípios básicos de experimentação agrícola e de metodologia científica.

3- **ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: SOLO E ÁGUA**

- Princípios básicos de Ciência do Solo, Clima e Recursos Hídricos, com ênfase nos seguintes temas:

Ciência do Solo: infiltração, redistribuição e retenção de água no solo, porosidade, resistência à penetração; atributos morfológicos, químicos e microbiológicos dos solos; fatores e processos de formação dos solos; gênese e caracterização das principais classes de solos do Brasil; ciclo biogeoquímico dos nutrientes; macro e micronutrientes essenciais às plantas, elementos tóxicos, elementos benéficos; diagnóstico do estado nutricional das plantas; Interpretação de análise de solo, adubação, calagem e gessagem; processos erosivos e seu controle; sistemas de manejo do solo; uso de resíduos orgânicos em solos agrícolas; impactos ambientais decorrentes do uso agrícola dos solos e medidas mitigadoras; práticas conservacionistas; sensoriamento remoto.

Clima e Recursos Hídricos: ciclo hidrológico, caracterização física de bacia hidrográfica; evaporação e evapotranspiração; precipitação pluviométrica; interceptação e armazenamento superficial; escoamento superficial; modelos chuva-vazão; necessidades hídricas das plantas; métodos e manejo de irrigação; exigência térmica e fotoperiódica de plantas; efeitos dos fenômenos meteorológicos adversos em plantas; utilização de modelos agrometeorológicos na determinação do potencial produtivo das culturas; zoneamento agroclimático; estratégias da mitigação e adaptação às mudanças climáticas na agricultura.

- Princípios básicos de experimentação agrícola e de metodologia científica.

	SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS ESCOLA DE AGRONOMIA	 UFG
---	--	---

ANEXO III

QUESTIONÁRIO PARA PROVA ESCRITA EM OUTRA LOCALIDADE

Nome do Candidato	
Linha de Pesquisa Pretendida	
E-mail do Candidato	
Telefone Celular do Candidato	
Cidade Pretendida para Realização das Provas	
UF da Cidade Pretendida para Realização das Provas	
Instituição Pretendida para Realização das Provas	
Nome do Professor/Pesquisador Indicado	
E-mail do Professor/Pesquisador Indicado	
Telefone Celular do Professor/Pesquisador Indicado	

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do Candidato



ANEXO IV

ORIENTAÇÕES PARA O PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE CURRÍCULO PADRONIZADO

PROCESSO SELETIVO 2019

1. O objetivo deste Formulário de Currículo Padronizado (FCP) é **organizar as informações do candidato**, de modo a **facilitar a sua pontuação** tanto pela comissão de seleção quanto pelo candidato. Desse modo, **não serão aceitos** currículos redigidos em outro modelo.
2. As fotocópias dos documentos comprobatórios do currículo deverão ser **numeradas sequencialmente**, empregando **caracteres arábicos** (ex. 001, 002, 003, etc.), seguindo a **ordem de citação** dos itens no FCP. Tais itens receberão a numeração em campo específico, localizado à esquerda e identificado por **Nº 000**. Nas páginas das fotocópias, os números deverão ser colocados no canto superior direito.
3. Observar qual é o período de tempo das atividades que serão pontuadas, pois a maioria dos itens **considerará** somente as atividades exercidas nos **últimos cinco anos**. A pontuação de alguns itens depende exclusivamente da carga horária realizada na atividade, portanto, o documento comprobatório dessas atividades **deverá conter a carga horária executada**.
4. A pontuação dos itens do FCP será considerada **integralmente** quando as atividades desenvolvidas forem na **área de Ciências Agrárias I**. Para efeito de pontuação de itens em **área correlata** serão consideradas todas as atividades desenvolvidas **em outras áreas**.
5. O **preenchimento** do FCP deve ser feito apenas nos **campos da tabela com fundo branco**. Os campos de preenchimento da pontuação (em fundo azul) são de **uso exclusivo da Comissão de Seleção**. Portanto, **não atribua valor a estes campos**. Não retire campos não preenchidos (em branco) do FCP.
6. A atividade profissional (Ensino Superior, Ensino Técnico e Atividade Técnica), bem como outras atividades (Estágios, Cursos, etc.) será pontuada **com base na carga horária**. Assim, os documentos comprobatórios deverão conter a carga

horária referente à atividade, **sob pena de não haver pontuação na ausência da mesma.**

7. A **produção científica** deverá ser apresentada conforme os exemplos abaixo:

Artigo científico

FERREIRA, E. A.; PATERNIANI, M. E. A. G. Z.; SANTOS, F. M. C. Potencial de híbridos comerciais de milho para obtenção de linhagens em programas de melhoramento. **Pesquisa Agropecuária Tropical**, v. 40, n. 3, p. 304-311, 2010.

Artigo completo, resumo expandido e resumo simples publicados em anais de congresso

CHAVES, L. J.; MOURA, N. F. Recursos genéticos da Mangabeira no bioma Cerrado. In: I Simpósio Brasileiro sobre a cultura da Mangaba, 2003, Aracaju - SE. **Anais do I Simpósio Brasileiro sobre a cultura da Mangaba**. Aracaju, Embrapa Tabuleiros Costeiros, 2003, v. 1, p. 1-10.

Livro

HARTL, D. L.; CLARK, A. G. **Princípios de genética de populações**. 4. ed. Porto Alegre: Artmed, 2010. 660 p.

Capítulo de Livro

BARBOSA NETO, J. F. Seleção assistida por marcadores moleculares. In: MILACH, S. C. K. **Marcadores moleculares em plantas**. Porto Alegre: UFRGS, 1998. p. 75-80.

Artigo publicado em revista ou jornal de divulgação

TORRES, R. A. A. O cultivo da muda do pequizeiro. **Revista Globo Rural**, São Paulo, v. 196, p. 20-20, 01 fev. 2002.

8. O FCP e os **respectivos documentos comprobatórios** deverão ser **encadernados em espiral**.

Prof. Fábio Venturoli

Presidente da Comissão de Seleção – PPGA/UFG

UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
 ESCOLA DE AGRONOMIA
 PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRONOMIA

FORMULÁRIO DE CURRÍCULO PADRONIZADO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO									
Nome completo (sem abreviaturas):									
NÍVEL (Assine com um X a opção desejada)									
<input type="checkbox"/> MESTRADO					<input type="checkbox"/> DOUTORADO				
TITULAÇÃO (Acréscimo de registros se necessário)									
Nº = 000		GRADUAÇÃO							
Curso:					Instituição:				
Início (mês/ano):	00/0000	Conclusão (mês/ano):	00/0000	Cidade:		Estado:		País:	
Nº = 000		MESTRADO							
Instituição:					Orientador:				
Título da dissertação:									
Início (mês/ano):	00/0000	Conclusão (mês/ano):	00/0000	Cidade:		Estado:		País:	
Pontuação (uso exclusivo da comissão) na área de concentração= 10,0; em área correlata: 5,0								Valor obtido =	

ESPECIALIZAÇÃO (Carga horária mínima de 360 horas)										
Nº = 000										
Curso:					Instituição:					
Início (mês/ano):		00/0000	Conclusão (mês/ano):		00/0000	Cidade:		Estado:		País:
Pontuação (uso exclusivo da comissão) Na área de concentração= 8,0; em área correlata: 4,0										Valor obtido =
APERFEIÇOAMENTO (Carga horária mínima de 180 horas)										
Nº = 000										
Curso:					Instituição:					
Início (mês/ano):		00/0000	Conclusão (mês/ano):		00/0000	Cidade:		Estado:		País:
Pontuação (uso exclusivo da comissão) Na área de concentração= 3,0; em área correlata: 1,5										Valor obtido =
PONTUAÇÃO TOTAL EM TITULAÇÃO ≤ 21 PONTOS										SUBTOTAL 1 =

ATIVIDADE PROFISSIONAL (Acrescentar registros se necessário)										
Ensino Superior										
Nº = 000										
Função:					Cargo:					
Instituição:										
Início (mês/ano):		00/0000	Conclusão (mês/ano):		00/0000	Cidade:		Estado:		País:
Ensino Superior										
Nº = 000										
Função:					Cargo:					
Instituição:										
Início (mês/ano):		00/0000	Conclusão (mês/ano):		00/0000	Cidade:		Estado:		País:
Pontuação para Ensino Superior (uso exclusivo da comissão) Na área de concentração= 0,5/30 h; em área correlata: 0,3/30 h										Valor obtido =

Nº = 000	Ensino Médio ou Técnico										
Função:						Cargo:					
Instituição:											
Início (mês/ano):	00/0000	Conclusão (mês/ano):	00/0000	Cidade:		Estado:		País:			
Nº = 000	Ensino Médio ou Técnico										
Função:						Cargo:					
Instituição:											
Início (mês/ano):	00/0000	Conclusão (mês/ano):	00/0000	Cidade:		Estado:		País:			
Pontuação para Ensino Médio ou Técnico (uso exclusivo da comissão) Na área de concentração= 0,3/30 h; em área correlata: 0,2/30 h								Valor obtido =			
Nº = 000	Atividade Técnica										
Função:						Cargo:					
Instituição:											
Início (mês/ano):	00/0000	Conclusão (mês/ano):	00/0000	Cidade:		Estado:		País:			
Nº = 000	Atividade Técnica										
Função:						Cargo:					
Instituição:											
Início (mês/ano):	00/0000	Conclusão (mês/ano):	00/0000	Cidade:		Estado:		País:			
Pontuação para Atividade Técnica (uso exclusivo da comissão) Na área de concentração= 0,2/120 h; em área correlata: 0,1/120 h								Valor obtido =			
PONTUAÇÃO TOTAL EM ATIVIDADE PROFISSIONAL ≤ 40 PONTOS								SUBTOTAL 2 =			

ESTÁGIOS (Últimos cinco anos – acrescentar linhas se necessário)			
Não-obrigatórios com até 100 horas			
Pontuação (uso exclusivo da comissão) na área de concentração= 2,0; em área correlata: 1,0			
Nº = 000		Valor obtido =	
Nº = 000		Valor obtido =	
Nº = 000		Valor obtido =	
Nº = 000		Valor obtido =	
Nº = 000		Valor obtido =	
Nº = 000		Valor obtido =	
Nº = 000		Valor obtido =	
Nº = 000		Valor obtido =	
Não-obrigatórios com mais de 100 horas			
Pontuação (uso exclusivo da comissão) na área de concentração= 4,0/500h; em área correlata: 2,0/500h			
Nº = 000		Valor obtido =	
Nº = 000		Valor obtido =	
Nº = 000		Valor obtido =	
Nº = 000		Valor obtido =	
Nº = 000		Valor obtido =	
Nº = 000		Valor obtido =	
PONTUAÇÃO TOTAL EM ESTÁGIOS ≤ 15 PONTOS		SUBTOTAL 3	
		=	

EVENTOS CIENTÍFICOS										
(Últimos cinco anos – acrescentar linhas se necessário)										
Cursos com até 40 horas – Assinale a opção de tipo de participação (Organizador, Apresentador ou Ouvinte)										
Pontuação (uso exclusivo da comissão)										
Org - na área= 2,0; em área correlata: 1,5 Apr - na área= 1,5; em área correlata: 1,0 Ouv: - na área= 0,5; em área correlata: 0,25										
Nº = 000				Org.		Apr.		Ouv.	Valor obtido =	
Nº = 000				Org.		Apr.		Ouv.	Valor obtido =	
Nº = 000				Org.		Apr.		Ouv.	Valor obtido =	
Nº = 000				Org.		Apr.		Ouv.	Valor obtido =	
Cursos com mais de 40 horas – Assinale a opção de tipo de participação (Organizador, Apresentador ou Ouvinte)										
Pontuação (uso exclusivo da comissão)										
Org - na área= 3,0; em área correlata: 2,0 Apr - na área= 2,0; em área correlata: 1,5 Ouv: - na área= 1,0; em área correlata: 0,5										
Nº = 000				Org.		Apr.		Ouv.	Valor obtido =	
Nº = 000				Org.		Apr.		Ouv.	Valor obtido =	
Nº = 000				Org.		Apr.		Ouv.	Valor obtido =	
Nº = 000				Org.		Apr.		Ouv.	Valor obtido =	
Nº = 000				Org.		Apr.		Ouv.	Valor obtido =	
PONTUAÇÃO TOTAL EM CURSOS ≤ 10 PONTOS								SUBTOTAL 4 =		
Congresso, Simpósio, Encontro – Assinale a opção de tipo de participação (Organizador, Apresentador ou Ouvinte)										
Pontuação (uso exclusivo da comissão)										
Org - na área= 2,0; em área correlata: 1,5 Apr - na área= 1,5; em área correlata: 1,0 Ouv - na área= 0,5; em área correlata: 0,25										
Nº = 000				Org.		Apr.		Ouv.	Valor obtido =	
Nº = 000				Org.		Apr.		Ouv.	Valor obtido =	
Nº = 000				Org.		Apr.		Ouv.	Valor obtido =	
Nº = 000				Org.		Apr.		Ouv.	Valor obtido =	
Nº = 000				Org.		Apr.		Ouv.	Valor obtido =	

Palestras – Assinale a opção de tipo de participação (Organizador, Apresentador ou Ouvinte)										
Pontuação (uso exclusivo da comissão)										
Org - na área= 1,0; em área correlata: 0,75 Apr - na área= 0,75; em área correlata: 0,5 Ouv: - na área= 0,5; em área correlata: 0,25										
Nº = 000				Org.		Apr.		Ouv.	Valor obtido =	
Nº = 000				Org.		Apr.		Ouv.	Valor obtido =	
Nº = 000				Org.		Apr.		Ouv.	Valor obtido =	
Nº = 000				Org.		Apr.		Ouv.	Valor obtido =	
Nº = 000				Org.		Apr.		Ouv.	Valor obtido =	
PONTUAÇÃO TOTAL EM PARTICIPAÇÃO EM CONGRESSO, SIMPÓSIO, ENCONTRO, PALESTRAS ≤ 15 PONTOS									SUBTOTAL 5 =	

ATIVIDADES COMO BOLSISTA									
(Últimos cinco anos – acrescentar registros se necessário)									
Bolsista de Iniciação Científica (PIBIC, PIVIC, PROBEC e PROVEC)									
Nº = 000	Projeto:								
Orientador:						Instituição:			
Início (mês/ano):	00/0000	Conclusão (mês/ano):	00/0000	Cidade:		Estado:		País:	
Nº = 000	Projeto:								
Orientador:						Instituição:			
Início (mês/ano):	00/0000	Conclusão (mês/ano):	00/0000	Cidade:		Estado:		País:	
Nº = 000	Projeto:								
Orientador:						Instituição:			
Início (mês/ano):	00/0000	Conclusão (mês/ano):	00/0000	Cidade:		Estado:		País:	
Pontuação (uso exclusivo da comissão)									Valor obtido =
na área de concentração= 10,0 (por ano); em área correlata: 5,0 (por ano)									

Bolsista de Apoio Técnico e outras modalidades										
Nº = 000	Projeto:									
Orientador:						Instituição:				
Início (mês/ano):	00/0000	Conclusão (mês/ano):	00/0000	Cidade:		Estado:		País:		
Nº = 000	Projeto:									
Orientador:						Instituição:				
Início (mês/ano):	00/0000	Conclusão (mês/ano):	00/0000	Cidade:		Estado:		País:		
Pontuação (uso exclusivo da comissão) na área de concentração= 4,0 (por ano); em área correlata: 2,0 (por ano)								Valor obtido =		
PONTUAÇÃO TOTAL EM ATIVIDADES COMO BOLSISTA								SUBTOTAL 6 =		

PRODUÇÃO CIENTÍFICA (Últimos cinco anos – acrescentar linhas se necessário)													
Artigos publicados em periódicos científicos especializados com corpo editorial													
Pontuação (uso exclusivo da comissão) Qualis Capes (na área de concentração/em área correlata) A1 e A2= 10,0/5,0 B1 e B2 = 7,0/3,5 B3 a B5= 3,0/1,5 C= 1,0/0,5								Valor obtido =					
Nº = 000											Valor obtido =		
Nº = 000											Valor obtido =		
Nº = 000											Valor obtido =		
Nº = 000											Valor obtido =		
Livro editado com ficha catalográfica publicado em editora com corpo editorial													
Pontuação (uso exclusivo da comissão) na área de concentração= 10,0; em área correlata: 5,0								Valor obtido =					
Nº = 000											Valor obtido =		
Nº = 000											Valor obtido =		

Resumo simples publicado em anais de eventos ou periódicos científicos			
			Pontuação (uso exclusivo da comissão) na área de concentração= 1,0; em área correlata: 0,5
Nº = 000			Valor obtido =
Nº = 000			Valor obtido =
Nº = 000			Valor obtido =
Nº = 000			Valor obtido =
Nº = 000			Valor obtido =
Nº = 000			Valor obtido =
Nº = 000			Valor obtido =
PONTUAÇÃO TOTAL EM PRODUÇÃO CIENTÍFICA			SUBTOTAL 7 =

EXTENSÃO (Últimos cinco anos – acrescentar linhas se necessário)			
Participação em PETs, Grupos de Pesquisas, Grupos de Estudos			
			Pontuação (uso exclusivo da comissão) Na área de concentração= 1,0 (por semestre); em área correlata: 0,5 (por semestre)
Nº = 000			Valor obtido =
Nº = 000			Valor obtido =
Nº = 000			Valor obtido =
Nº = 000			Valor obtido =
Coordenador/participante de projeto			
			Pontuação (uso exclusivo da comissão) Na área de concentração= 3,0 (por ano); em área correlata: 1,5 (por ano)
Nº = 000			Valor obtido =
PONTUAÇÃO TOTAL EM PROJETOS DE EXTENSÃO ≤ 15 PONTOS			SUBTOTAL 8 =

MONITORIAS (Últimos cinco anos – acrescentar linhas se necessário)							
Pontuação (uso exclusivo da comissão) Na área de concentração= 2,0 (por semestre); em área correlata: 1,0 (por semestre)							
Nº = 000						Valor obtido =	
Nº = 000						Valor obtido =	
PONTUAÇÃO TOTAL EM MONITORIA						SUBTOTAL 9 =	
ORIENTAÇÕES E/OU COORIENTAÇÕES NA GRADUAÇÃO (Últimos cinco anos – acrescentar linhas se necessário)							
Pontuação para orientação (uso exclusivo da comissão) Na área de concentração= 2,0 (por semestre); em área correlata: 1,0 (por semestre)							
Pontuação para coorientação (uso exclusivo da comissão) Na área de concentração= 1,0 (por semestre); em área correlata: 0,5 (por semestre)							
Nº = 000	Nome do Aluno:		Atividade:	Estágio ou Monitoria	Valor obtido =		
Nº = 000	Nome do Aluno:		Atividade:	Estágio ou Monitoria	Valor obtido =		
PONTUAÇÃO TOTAL EM ORIENTAÇÃO/COORIENTAÇÃO NA GRADUAÇÃO ≤ 10 PONTOS						SUBTOTAL 10 =	
PARTICIPAÇÃO EM BANCAS EXAMINADORAS (Últimos cinco anos – acrescentar linhas se necessário)							
Banca de Concurso							
Pontuação (uso exclusivo da comissão) Na área= 2,0; em área correlata: 1,0							
Nº = 000	Nome do Candidato:		Disciplina:		Valor obtido =		
Nº = 000	Nome do Candidato:		Disciplina:		Valor obtido =		
Banca Graduação, Especialização, Mestrado e Doutorado							
Pontuação (uso exclusivo da comissão) Na área= 1,0; em área correlata: 0,5							
Nº = 000	Nome do Aluno:		Área:		Valor obtido =		
Nº = 000	Nome do Aluno:		Área:		Valor obtido =		
PONTUAÇÃO TOTAL PARA PARTICIPAÇÃO EM BANCAS EXAMINADORAS ≤ 12 PONTOS						SUBTOTAL 11 =	

DECLARAÇÃO

Declaro que este formulário de currículo padronizado contém informações completas e exatas e que aceito os critérios constantes no Edital de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Agronomia da Escola de Agronomia da Universidade Federal de Goiás.

Goiânia, ___ de _____ de _____.

Nome completo do Candidato

Assinatura do Candidato

AVALIAÇÃO DO FCP PELA COMISSÃO DE SELEÇÃO		
QUADRO RESUMO DA PONTUAÇÃO		
Titulação	SUBTOTAL 1 =	
Atividade Profissional (≤ 40 pontos)	SUBTOTAL 2 =	
Estágios	SUBTOTAL 3 =	
Cursos	SUBTOTAL 4 =	
Participação em congressos, simpósios, encontros, palestras	SUBTOTAL 5 =	
Atividades como Bolsista	SUBTOTAL 6 =	
Produção Científica	SUBTOTAL 7 =	
Projetos de Extensão	SUBTOTAL 8 =	
Monitorias	SUBTOTAL 9 =	
Orientações na Graduação	SUBTOTAL 10 =	
Participação em Bancas Examinadoras	SUBTOTAL 11 =	
PONTUAÇÃO TOTAL OBTIDA		
NOTA OBTIDA APÓS CONVERSÃO ¹		

Nome do Avaliador

Presidente da Comissão de Seleção

¹ Para cada item, os pontos serão convertidos proporcionalmente à pontuação máxima obtida dentre todos os candidatos.